



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2024  
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 16/2024**

**O Prefeito Municipal de Bom Retiro**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

**1. OBJETO**

Convênio com empresa especializada para contratação de estagiários em nível médio e superior (administração, pedagogia, direito e educação física);

**2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO**

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, diante da necessidade da disposição de estagiários na Prefeitura Municipal distribuídos nas Secretarias Municipais, além de dar oportunidade aos jovens alunos do Ensino Médio, Técnico Profissionalizante, Superior e Educação Especial a ingressar de forma gradativa na carreira profissional e complementar a renda familiar;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme anexo há penas 01 orçamento, pois apenas está empresa realiza a prestação deste serviço na região;

**3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O serviço será fornecido durante o período vigente da dispensa;

**4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unit.</b>	<b>Valor total</b>
01	360	Un.	Convênio com empresa especializada para contratação de estagiários em nível médio e superior (administração, pedagogia, direito e educação física).	R\$ 49,45	R\$ 17.802,00

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04 - [ Sec.munic. de Educ.,cultura,esporte ]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

0012.0122.0018 - [ MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ]  
33390000000000000000 - [ Aplicações diretas ]  
150010010101 Recursos de Impostos e de Trans. de Impostos - Educação.

**6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**7. DO FORNECEDOR**

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

**8. DA DECISÃO CONCLUSIVA**

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE-SC, sob o CNPJ nº 04.310.564/0001-81, com vistas ao convênio com empresa especializada para contratação de estagiários em nível médio e superior, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 24 de janeiro de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha  
Prefeito Municipal**